

# LEI Nº 5.692, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por auxílio/convênio no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º .Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1214-Ampliação e Reforma Postos de Saúde – Consulta Popular 04/05
44.90.51-Obras e Instalações-(548).....R\$175.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul através da Consulta Popular 04/05.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretária de Administração